

### **EDITAL Nº 16/2019 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - DOCUMENTOS JUDICIAIS**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou advogados, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções Fiscais, Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Aiuruoca, Alto Rio Doce, Araçuaí, Arinos, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Borda da Mata, Bueno Brandão, Buritis, Caeté, Camanducaia, Capinópolis, Carangola, Caratinga, Cássia, Contagem, Coronel Fabriciano, Diamantina, Elói Mendes, Formiga, Governador Valadares, Ibirité, Igarapé, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itajubá, Itambacuri, Itapecerica, Itaúna, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Mariana, Monte Sião, Muriaé, Nova Lima, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pitangui, Poços de Caldas, Ribeirão das Neves, Rio Vermelho, Sabará, Santa Luzia, São João Del-Rei, Teófilo Otôni, Três Corações, Uberaba, Unaí, Vazante e Vespasiano. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo partes e/ou advogados cadastrados nos autos, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item c, ou pessoas por eles formalmente autorizadas, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**

Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental